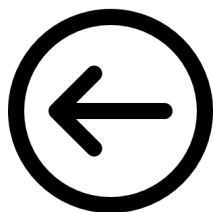


Desenvolvimento do metaverso: discussões sobre impactos jurídicos se intensificam.



Nos últimos meses, as discussões sobre a possível implementação do metaverso na realidade empresarial tem se intensificado. Ainda pouco se sabe sobre sua efetividade na esfera comercial, mas já é possível ver casos de reuniões, feiras e demais eventos ocorrendo na “realidade virtual paralela”. Pensando neste cenário, o escritório BMA elaborou um e-book, detalhando discussões importantes sobre esse tema, que tem ganhado cada vez mais relevância.

Dentro os pontos abordados no material estão as implicações já vistas no âmbito societário, com operações para aquisição de startups visando o ingresso neste mercado por empresas como Nike e Microsoft.

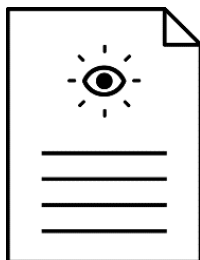
Nossa ideia, neste momento, é trazer uma pequena abordagem do tema sob a perspectiva de proteção de dados. No documento, os autores destacam duas perspectivas bastante significativas abrangidas pela LGPD:

I) A LGPD estabelece como um dos princípios basilares a transparência, de modo que o titular deve ser informado sobre os procedimentos que serão realizados com seus dados pessoais. Nesse sentido, há uma dúvida quanto à operacionalização do metaverso, pois além de dados cadastrais, deverão ser coletados muitos dados comportamentais. A título exemplificativo, em uma rua do metaverso, quanto tempo o usuário fica observando vitrines de determinada loja, o que lhe chama mais a atenção, eventuais produtos que não possui interesse, etc são potenciais informações a serem coletadas. Desta forma, o metaverso poderá ser utilizado para envio de e-mail marketing após tendências detectadas no universo, sendo também necessária a transparência para compartilhamento de dados pessoais com terceiros.

ii) Outra preocupação diz respeito à coleta de dados pessoais sensíveis, principalmente dados biométricos (ex. reconhecimento facial, atividade cerebral, linguagem corporal, sinais vitais, etc). Para uso de dados sensíveis, em regra, é necessário coletar o consentimento, razão pela qual, permeiam-se dúvidas sobre a efetivação do consentimento, e se serão respeitados os requisitos da LGPD para validade, ou seja, ser livre, informado e inequívoco.

Para saber mais, leia o artigo na íntegra: <https://publicacoes.bmalaw.com.br/books/dfh/#p=40>

Faculdade norte-americana de 157 anos fecha as portas após ataque ransomware | 23/02/2022



A universidade Lincoln College decidiu encerrar suas atividades. Já fragilizada com a pandemia, a instituição sofreu mais um duro golpe: sofreu um ataque ransomware que comprometeu diretamente as matrículas e acesso a todos os dados institucionais, gerando elevado prejuízo financeiro.

Para saber mais, leia: <https://gizmodo.uol.com.br/universidade-americana-de-157-anos-fecha-as-portas-apos-ataque-de-ransomware/>

ANPD atualiza guia orientativo sobre agentes de tratamento | 28/04/2022



Em 2021, a ANPD divulgou um guia orientativo sobre agentes de tratamento para estabelecer, principalmente, as diferenças entre operadores e controladores de dados, funções gerais do DPO (que serão detalhadas em legislação específica), dentre outros pontos. Recentemente, a autoridade atualizou o material, excluindo pontos conflituosos, e adicionando disposições importantes, como um fluxograma de aplicação de conceitos da lei.

Para saber mais, acesse na íntegra o guia: https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/Segunda_Versao_do_Guia_de_Agentes_de_Tratamento_retificada.pdf

Judicialização da LGPD tem sido cada vez mais frequente | 04/05/2022



Na primeira semana de maio, tivemos a oportunidade de participar de uma palestra apresentada pelo escritório Dannemann Siemsen, que mostrou como a judicialização da LGPD tem ocorrido. Seguem abaixo alguns números relevantes apresentados:

- Cerca de 77% das demandas que citaram a LGPD não resultaram em condenações;
- Justiça estadual (cerca de 47%) e trabalhista (cerca de 41%) concentram o maior número de processos.
- Nos casos em que há condenações por comprovações do dano, o valor médio varia entre R\$ 2.000,00 e R\$ 10.000,00. Entretanto, situações que envolveram dados sensíveis ou consentimento tiveram valores mais elevados.

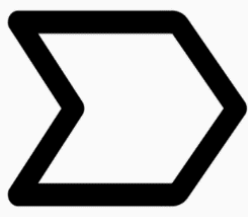
ANPD elabora estudo técnico para tratamento de dados para fins acadêmicos e realização de pesquisas | 06/05/2022



A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) elaborou documento para regulamentar o tratamento de dados frente a solicitações recebidas por instituições para compartilhamento de informações pessoais para fins acadêmicos ou realização de pesquisas. Embora o tratamento de dados para realização de estudos por órgãos de pesquisas seja uma base legal prevista na LGPD, é necessária a regulamentação dessa questão. O documento seguirá o padrão atual da ANPD, que publicou uma primeira versão, e possibilitará que experts forneçam suas opiniões sobre o texto proposto para definição da versão final.

Para saber mais, acesse a minuta proposta pela ANPD: https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/sei_00261-000810_2022_17.pdf

Empresas como Amazon e Louis Vuitton são usadas por hackers para envio de phishing | 06/05/2022



Nas últimas semanas, hackers têm se passado por famosas marcas para ludibriar titulares de dados, enviando-lhes *phishings*, técnica de engenharia social em que o conteúdo aparentemente é inofensivo. Nestes casos relatados, percebeu-se que a ideia não era promover um *ransomware* vitimando empresas. A operação foi diferente, pois os links maliciosos tinham intenção de coletar dados pessoais de titulares por intermédio de cadastros. Dentre as medidas indicadas para garantia de segurança nesses casos estão: não entrar em links enviados por e-mails ou baixar arquivos se restar alguma dúvida sobre a origem do destinatário; deletar e-mails falsos; modificar imediatamente a senha caso tenha acessado um link suspeito; implementar métodos de segurança, como por exemplo, duplo-fator de autenticação.

Para saber mais, acesse: <https://news.trendmicro.com/2022/05/06/voyager-amazon-costco-walmart-louis-vuitton-phishing-scams/>
